

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º DE DE DE 2015.

Altera a Resolução 1.218 de 03 de julho de 2007, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do artigo 18, VI, da Constituição do Estado de Goiás e nos termos do art. 193 da Resolução 1.218 de 03 de julho de 2007 aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 68, inciso II, da Resolução 1.218 de 03 de julho de 2007, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 68**.....  
.....

II – ordinárias, as de quaisquer sessões legislativas, realizadas às terças, quartas e quintas-feiras, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 01º de agosto a 22 de dezembro, anualmente. (NR)”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em de de 2015.

**DEPUTADO BRUNO PEIXOTO  
PMDB/GO**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de resolução visa adequar o período de reuniões da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, assemelhando-a ao período dos trabalhos legislativos do Congresso Nacional.

Atualmente, o art. 68, do Regimento Interno, preceitua que as reuniões ordinárias serão realizadas de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, enquanto que no Congresso Nacional, o período de atividades determinado pelo art. 57 da Constituição Federal é de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 01º de agosto a 22 de dezembro.

A distinção do período de atividades entre as Casas de Leis causa diversos transtornos e muitos questionamentos de ordem social e, visando adequar estes períodos, a propositura em exame merece **aprovação** unânime por parte dos nobres parlamentares com assento nesta Casa Legislativa.

**BRUNO PEIXOTO**

Deputado Estadual